

## PROGRAMA INDIQUE UM AMIGO PARA A UNIT EAD - 2019.1

### REGULAMENTO

“INDIQUE UM AMIGO PARA A UNIT EAD - 2019.1” - trata-se de uma campanha de incentivo aos alunos para indicar possíveis ingressantes aos cursos ofertados no processo seletivo 2019.1 na modalidade graduação à distância.

A presente campanha será regulada unicamente por este instrumento, conforme os seguintes itens:

#### 1. DA PROMOÇÃO

1.1 A Universidade Tiradentes pagará o prêmio de R\$ 100,00 por amigo indicado aos cursos da graduação à distância, observando as regras contidas na Cláusula 2 deste regulamento.

1.2 Entende-se por amigo indicado aquele que se inscreve no vestibular 2019.1, realiza prova, classifica-se e matricula-se na Instituição. Inclui-se também os alunos ingressantes através do ENEM ou mesmo através de processos de transferência externa, portador de diploma de outras Instituições de ensino superior e alunos ingressantes através do processo de reabertura de matrícula que estejam com status de matriculado.

#### 2. DA PARTICIPAÇÃO E DAS CONDIÇÕES

2.1 Será considerado participante do Programa “INDIQUE UM AMIGO PARA A UNIT EAD - 2019.1” o aluno que estiver devidamente matriculado nos cursos de graduação da modalidade a distância, no semestre vigente à promoção, e quite com as suas obrigações financeiras junto à Instituição.

2.1.1 O aluno participante deverá fornecer o número do CPF ao candidato indicado para que este informe o referido número no ato da inscrição para o processo seletivo 2019.1 no site [ead.unit.br](http://ead.unit.br) ou nos processos de transferência externa, portador de diploma de outras IES e reabertura de matrícula.

2.2 O aluno participante deverá abrir o processo “Prêmio Campanha Indique um Amigo” no Magister a partir do dia 30/11/2018 e até o dia 14/04/2019, informando inclusive os dados da conta bancária para crédito do valor do prêmio ao final da campanha, conforme item 3.1.

2.2.1. É importante atenção a data limite para abertura do processo, pois após a referida data será expirado o direito ao benefício.

2.3. Cada aluno terá o limite de 10 indicações, podendo chegar ao valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) como prêmio, se atendidas às seguintes condições:

I. O prêmio será de direito ao aluno participante se o(s) candidato(s) indicado(s) for(em) aprovado(s) no processo seletivo 2019.1 e efetuar(em) o pagamento da matrícula.

II. Serão considerados elegíveis, para fins do Programa “INDIQUE UM AMIGO PARA A UNIT EAD - 2019.1”, os candidatos que ainda não foram alunos da UNIT EAD de quaisquer cursos e alunos ingressantes através dos processos de reabertura de matrícula que estejam com status de matriculado.

III. O prêmio não será válido, caso a matrícula do candidato indicado ou do aluno que indicou possua os seguintes status no período de apuração: cancelada, trancada ou abandonada.

IV. Os alunos que participarem do Programa “INDIQUE UM AMIGO PARA A UNIT EAD - 2019.1” poderão participar dos programas de descontos ofertados pelo UNIT EAD, desde que observados os critérios de elegibilidade das respectivas campanhas.

### **3. DO PAGAMENTO**

3.1 O crédito do valor referente ao prêmio será realizado em conta bancária, corrente ou poupança, indicada no processo “Prêmio Campanha Indique um Amigo” o qual deverá ser aberto no Magister pelo aluno até o dia 14/04/2019, devendo o crédito ocorrer até o dia 15/05/2019.

3.1.1. Em caso de devolução do crédito por conta de inconsistências nos dados bancários, o aluno deverá corrigir as informações no processo a fim de viabilizar o crédito.

3.1.2 O prêmio conquistado é nominal e intransferível não sendo, em qualquer hipótese, transferido a terceiros.

3.1.3 Será automaticamente cancelado o direito ao valor do prêmio, não cabendo recurso, caso haja a inobservância ao item 2.2 - III.

3.2 O aluno participante que não estiver adimplente com a(s) mensalidade(s), automaticamente, terá o valor do prêmio utilizado para abater a (s) mensalidade (s) em atraso.

### **4. DO PRAZO**

4.1. A campanha “INDIQUE UM AMIGO PARA A UNIT EAD - 2019.1” terá validade até o dia 14 de abril de 2019.

## **5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1 A Universidade Tiradentes não se responsabiliza por qualquer perda, dano ou prejuízo de qualquer natureza que o participante ou o candidato indicado possa vir a sofrer se este não atender integralmente a este regulamento.

5.2. Aos participantes que tentarem prejudicar a instituição ou lograr por meio de fraude, em qualquer situação, serão automaticamente excluídos da campanha e perderão, se tiver, o valor do prêmio.

5.3. A adesão à promoção “INDIQUE UM AMIGO PARA A UNIT EAD - 2019.1” implicará, por parte do aluno, na cessão gratuita dos direitos sobre seu nome, voz e imagem para fins de postagens nas mídias sociais, matérias jornalísticas, materiais impressos, publicitários ou informativos e campanhas promocionais ou institucionais, para divulgações com fins institucionais, por tempo indeterminado e em todo território nacional e/ou no exterior, sempre que convier, sem acarretar qualquer ônus à UNIT.

5.4. Esta versão do regulamento Indique um Amigo anula as versões anteriores.

5.5. Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão resolvidos pelas Diretorias Financeira e Jurídica do Grupo Tiradentes.

---

**ANDREA OLIVEIRA DE ANDRADE MORAIS**

**Diretora Financeira**

---

**SAUMINEO DA SILVA NASCIMENTO**

**Superintendente Geral**

**ARACAJU, 23 de outubro de 2018.**